



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.201, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Declara de utilidade pública o Conselho Particular Nossa Senhora da Conceição da Sociedade São Vicente de Paulo.”

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Conselho Particular Nossa Senhora da Conceição da Sociedade São Vicente de Paulo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 20 de dezembro de 2010.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

Projeto Lei 3.201/2010 - Repetido

